



EXERCÍCIO 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

DATA DA RATIFICAÇÃO:
27/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Documento de Formalização de Demanda – DFD

Exm^o. Senhor
SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
DD. Presidente do Legislativo Municipal.
Umburanas – Bahia

Senhor Presidente,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo licitatório, que tem como objetivo contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir a salubridade e a segurança das dependências da Câmara Municipal de Umburanas – BA, visto que a proliferação de insetos e roedores configura um risco biológico direto à saúde de servidores, parlamentares e do público externo, além de representar uma ameaça severa à preservação do patrimônio público. A ausência de controle periódico de pragas coloca em risco o acervo documental, processos legislativos e o mobiliário da Casa, expondo o erário a prejuízos evitáveis. Dessa forma, a medida assegura o estrito cumprimento das normas de vigilância sanitária e de segurança do trabalho, garantindo que o ambiente legislativo permaneça livre de vetores transmissores de doenças e de pragas destrutivas, consolidando o bem-estar coletivo e a integridade física das instalações.

As características e especificações do objeto da referida contratação será conforme Termo de Referência com as especificações em anexo.

Diante do exposto solicito a abertura de Processo Administrativo para que sejam tomadas todas as medidas legais para a aquisição.

Umburanas (BA), 08 de maio de 2026.

Assinatura manuscrita de Vidal Batista dos Santos.
Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Fica este Poder Legislativo autorizado a realizar os procedimentos necessários baseados na Lei nº 14.133/2021, visando a melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.

DA JUSTIFICATIVA:

A fundamentação desta contratação está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem o Poder Legislativo municipal.

A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir a salubridade e a segurança das dependências da Câmara Municipal de Umburanas – BA, visto que a proliferação de insetos e roedores configura um risco biológico direto à saúde de servidores, parlamentares e do público externo, além de representar uma ameaça severa à preservação do patrimônio público. A ausência de controle periódico de pragas coloca em risco o acervo documental, processos legislativos e o mobiliário da Casa, expondo o erário a prejuízos evitáveis. Dessa forma, a medida assegura o estrito cumprimento das normas de vigilância sanitária e de segurança do trabalho, garantindo que o ambiente legislativo permaneça livre de vetores transmissores de doenças e de pragas destrutivas, consolidando o bem-estar coletivo e a integridade física das instalações.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Umburanas (BA), 08 de maio de 2026.

Assinatura manuscrita de Sostenis Almeida Barbosa.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de combate de vetores e pragas, desratização usando isca atrativa e placas, descupinização usando líquido, em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro da Câmara de Vereadores do município de Umburanas, com fornecimento de mão-de-obra altamente qualificado.	M²	4.500		

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos valores estimados, são com base de consumo dos últimos anos.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a serem contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os serviços/bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A presente contratação fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir a salubridade e a segurança das dependências da Câmara Municipal de Umburanas – BA, visto que a proliferação de insetos e roedores configura um risco biológico direto à saúde de servidores, parlamentares e do público externo, além de representar uma ameaça severa à preservação do patrimônio público. A ausência de controle periódico de pragas coloca em risco o acervo documental, processos legislativos e o mobiliário da Casa, expondo o erário a prejuízos evitáveis. Dessa forma, a medida assegura o estrito cumprimento das normas de vigilância sanitária e de segurança do trabalho, garantindo que o ambiente legislativo permaneça livre de vetores transmissores de doenças e de pragas destrutivas, consolidando o bem-estar coletivo e a integridade física das instalações.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço será realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Serviço, ou

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



outro instrumento contratual.

4.2. Da Dinâmica de Execução dos Serviços

4.3. A execução do objeto seguirá rigorosamente os critérios técnicos e administrativos detalhados abaixo:

4.4. Local e Horário de Expediente: Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas, situada na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/n, Centro, Umburanas/BA, CEP: 44.798-000. O atendimento ocorrerá em dias úteis, respeitando o intervalo das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de modo a não interferir nas sessões legislativas e no atendimento ao público.

4.5. Regime de Execução: A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da administração, conforme a necessidade identificada e sem a exigência de metragem mínima por chamado, garantindo agilidade no combate a focos eventuais.

4.6. Abrangência Técnica: A aplicação dos insumos (inseticidas, raticidas e germicidas) compreenderá a desinfecção e o tratamento completo de paredes, tetos, forros e pisos, além de áreas comuns, ralos e tubulações, assegurando a eliminação de vetores em todos os níveis estruturais do imóvel.

4.7. Planejamento e Segurança: Após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), a empresa contratada deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, um Cronograma Detalhado de Execução. Este documento deve obrigatoriamente conter:

4.8. A relação dos produtos químicos utilizados (com as respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ);

4.9. Análise de riscos para os servidores e para o meio ambiente;

4.10. Tempo de isolamento necessário (período de reentrada);

4.11. Tempo de eficácia/ação residual dos produtos aplicados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos da contratação: A solução deve incluir não apenas os equipamentos, mas também os materiais necessários para cumprimento do objeto.

5.2. Fornecimentos Continuados:

5.3. É essencial garantir a prestação de serviços continuados de manutenção e suporte técnico pelo período estipulado no contrato.

5.4. Prazos Contratuais:

5.5. A solução deve estar disponível para utilização pela Administração dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.6. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

5.7. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

5.8. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referencia e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Umburanas – BA, 08 de maio de 2026.

Vidal Batista dos Santos

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Ao
Ilm^o. Sr.
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Umburanas

Prezado Senhor,

Em continuidade aos procedimentos legais, solicito que seja dado prosseguimento para o presente processo de contratação, cujo objeto é a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA.

Anexo, encontra-se o DFD, Termo de Referência com as especificações, planilhas, quantitativos e valor referencial para a contratação.

Atenciosamente,

Umburanas - Bahia, 08 de maio de 2026.

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS - BA.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas - BA, 11 de maio de 2026.


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



Certidão de Publicação

Código da Certidão: 6a0216196772d4efba9c1222

Emitida em: quarta-feira, 27 de maio de 2026 às 10:58

Título:

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Descrição:

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Data de Envio:

segunda-feira, 11 de maio de 2026 às 14:47

Status atual:

Concluída

Solicitada para:

Diário Oficial do Município

Arquivo(s):



6 - CONVOCAÇÃO INTERESSADOS-d39747e6-71c3-489c-ba68-36697f691b41.pdf



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA (LDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITC)

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS - BA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>
Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação:
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA**

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas – BA, 11 de maio de 2026.

Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73





COTAÇÕES



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

Empresa:	Elos Gold
Responsável:	Pedro Guilherme Moreira de Araújo -- CPF 00889464529
Endereço:	Rua Santa Margarida 139, Felix Tomaz, Jacobina - BA
E-mail:	elosgold@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – Ba.

Item	Produto/Serviço	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de combate de vetores e pragas, desratização usando isca atrativa e placas, descupinização usando líquido, em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro da Câmara de Vereadores do município de Umburanas, com fornecimento de mão-de-obra altamente qualificado.	M²	4.500	R\$ 2,40	R\$ 10.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.800,00

Emissão: 14 de maio de 2026

Validade: 60 dias



BOLETIM DE MEDIÇÃO		Mês Referência 02/2026	Data de Vencimento 27/02/2026	Nº DE CONTROLE 00033660
	PRESTADOR DE SERVIÇO			
	Razão Social	SANAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS EPP		
	CPF/CNPJ	05358959000117	Insc. Municipal	000.001.036/001-66
	TOMADOR DE SERVIÇO			
	Razão Social	PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO		
	Nome fantasia	ELOS GOLD SERVIÇOS E COMÉRCIO	Código	899
	Endereço	RUA SANTA MARGARIDA, 139, A, FELIZ TOMAZ , Jacobina - BA		
	CPF/CNPJ	18.817.467/0001-94	Insc. Municipal	

COLETAS EFETUADAS					
MTR/OS	MTR ORGÃO	DATA	PONTO	RESÍDUO / CONTENÇÃO	COLETADO
02/26-5837485476-229	---	23/02/2026	ELOS GOLD SERVIÇOS E COMÉRCIO	CLASSE I - GRUPO A E E : INFECTANTES E BIOLÓGICO em BOMBONA 30 L	1,000 UNIDADE

MENSALIDADES FATURADAS					
REFERENCIA	PONTO	DISCRIMINAÇÃO	MODOS	ABATIMENTO	TOTAL
[02/2026]	ELOS GOLD SERVIÇOS E COMÉRCIO	MENSALIDADE	Fixo	---	R\$ 62,40

IMPOSTO	ALÍQUOTA	ACÚMULO	VALOR
ISS	2.00%	---	R\$ 0,00 [Não Retido]

TOTAL IMPOSTO	VALOR BRUTO
R\$ 0,00	R\$ 62,40
VALOR LÍQUIDO	
R\$ 62,40	

PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.		
IDENTIFICAÇÃO		
OFF INSECT BRASIL LTDA		
49.449.221/0001-30		
RUA JOSÉ CEDRAZ DE ARAUJO, CENTRO, ICHU	UF: BA	CEP: 48.725-000
(75) 98880-1621		
FALECOM@LAVISQUE.COM		
REPRESENTANTE LEGAL		
ALISSON LAVISQUE DA SILVA ALMEIDA		
084.270.805-73		

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UNIDADE	Valor Unitário	Val. Total
1	Serviços de combate de vetores e pragas, desratização usando isca atrativa e placas, descupinização usando líquido, em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro da Câmara de Vereadores do município de Umburanas, com fornecimento de mão-de-obra altamente qualificado.	4.500	Metro quadrado M²	R\$ 2,49	R\$ 11.205,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Onze mil, duzentos e cinco reais.					R\$ 11.205,00

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto no local descrito.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Ichu – BA, 14 de maio de 2026.

ALISSON LAVISQUE DA SILVA ALMEIDA
 REPRESENTANTE LEGAL

OFF INSECT BRASIL
LTDA:4944922100
0130

Assinado de forma digital por
 OFF INSECT BRASIL
 LTDA:49449221000130
 Dados: 2026.05.14 13:50:54
 -03'00'

OFF INSECT BRASIL LTDA
 CNPJ nº 49.449.221/0001-30
 Rua José Cedraz de Araújo, SN
 Centro de Ichu-BA



KACTUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS
TV DO CONTORNO 47
CEP: 48.970-000 – BAIRRO: TAMARATY
SENHOR DO BONFIM-BA
(71) 99668-0373

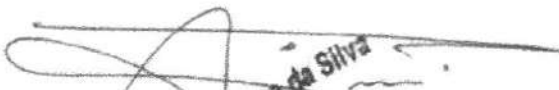
Senhor do Bonfim - Bahia, 14 de maio de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

	Descrição dos Produtos/Serviços	QTD	UND	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	Serviços de combate de vetores e pragas, desratização usando isca atrativa e placas, descupinização usando liquido, em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro da Câmara de Vereadores do município de Umburanas, com fornecimento de mão-de-obra altamente qualificado.	4500	M²	R\$3,62	R\$16.290,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$16.290,00

Validade desta proposta: 60 dias


ASSINATURA **Antonio da Silva**
Administrador
CPF-499.215.626-02
RG-4.302.736-90
REPRESENTANTE LEGAL

18.125.972/0001-78
Kactus Producao e Promocao de Eventos EIRELI
Tv do Contorno, 47
CEP: 48.970-000 Itamaraty
Senhor do Bonfim - BA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 10:34:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**
CNPJ: **18.817.467/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.817.467/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOS GOLD SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 32.11-6-01 - Lapidação de gemas 32.11-6-02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTA MARGARIDA	NÚMERO 139 A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO FELIX TOMAZ	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 8811-5622
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.817.467/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2013

NOME EMPRESARIAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R SANTA MARGARIDA

NÚMERO

139 A

COMPLEMENTO

CEP

44.700-000

BAIRRO/DISTRITO

FELIX TOMAZ

MUNICÍPIO

JACOBINA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(74) 8811-5622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
18.817.467/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2013

NOME EMPRESARIAL
PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
60.10-1-00 - Atividades de rádio
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTA MARGARIDA

NÚMERO
139 A

COMPLEMENTO

CEP
44.700-000

BAIRRO/DISTRITO
FELIX TOMAZ

MUNICÍPIO
JACOBINA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(74) 8811-5622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.817.467/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2013

NOME EMPRESARIAL
PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SANTA MARGARIDA

NÚMERO
139 A

COMPLEMENTO

CEP
44.700-000

BAIRRO/DISTRITO
FELIX TOMAZ

MUNICÍPIO
JACOBINA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(74) 8811-5622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.817.467/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTA MARGARIDA	NÚMERO 139 A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 44.700-000	BAIRRO/DISTRITO FELIX TOMAZ	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 8811-5622
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 16:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MUNICIPIO DE JACOBINA
Secretaria de Finanças

ALVARÁ 20/2026

Inscrição Municipal 010.325/906-06	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 18.817.467/0001-94	Inscrição I.P.T.U. 01.01.129.0030.001	Data Inicio das Atividades: 23/08/2013
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2026	Situação ATIVA	Processo
Razão Social PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO			
Nome Fantasia ELOS GOLD SERVICOS E COMERCIO			
Logradouro: RUA SANTA MARGARIDA		Número: 139 A	Complemento:
Bairro: FELIX TOMAZ	Cidade: JACOBINA		Estado: BA
Telefone: 88115622	Site:	E-mail: PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 1,00	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
Atividades Secundárias			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://jacobina.saatri.com.br/economico>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

010.325/906-06

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

23/08/2013

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

CNPJ/CPF

18.817.467/0001-94

(NOME FANTASIA)

ELOS GOLD SERVICOS E COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

RUA SANTA MARGARIDA

NÚMERO

139 A

COMPLEMENTO

CEP

44700000

BAIRRO/DISTRITO

FELIX TOMAZ

MUNICÍPIO

JACOBINA

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2021

DATA DE VALIDADE

31/12/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 377 /2025

PROC. ADM.	32/2025	VALIDADE	30/07/2026
A Prefeitura Municipal de Jacobina com a intendência da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de VIGILÂNCIA SANITÁRIA , utilizando-se de sua competência, resolve outorgar licença sanitária em favor de:			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	010.325/906-06		
NOME/RAZÃO SOCIAL	PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO		
NOME FANTASIA	ELOS GOLD SERVICOS E COMERCIO		
LOCALIZAÇÃO			
RUA SANTA MARGARIDA, 139 A FELIX TOMAZ - JACOBINA - BA			
CNPJ/CPF	PROPRIETÁRIO		
18.817.467/0001-94	PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO		
RESPONSABILIDADE TÉCNICA			
056.069.635-31	GUSTAVO MATOS CARVALHO MOREIRA	CRVM 6014	
ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S)			
CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		
221 Empresas de detetização e limpadoras de fossas			
OBSERVAÇÕES			

Jacobina, 19 de agosto de 2025

1. Esta LICENÇA SANITÁRIA é pessoal e intransferível a terceiros;
2. O licenciamento conferido limita-se tão somente às atividades econômicas e aos demais dados nela descritos;
3. A exploração de atividade não licenciada, alterações não autorizadas, ou divergências entre o declarado e o verificado, constituem infração à norma sanitária;
4. A solicitação foi deferida nos autos do processo administrativo identificado;
5. No caso do não cumprimento de qualquer item acima a licença perderá automaticamente sua eficácia, podendo o responsável ser penalizado conforme legislação pertinente.

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico <https://jacobina.saatri.com.br/Empresa/Alvara>





MUNICIPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - JACOBINA - BA CEP: 44702-426

CNPJ: 14.197.586/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000670/2026.E

Nome/Razão Social: **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**
Nome Fantasia: **ELOS GOLD SERVICOS E COMERCIO**
Inscrição Municipal: **010.325/906-06** CPF/CNPJ: **18.817.467/0001-94**
Endereço: **RUA SANTA MARGARIDA, 139 A**
FELIX TOMAZ JACOBINA - BA CEP: 44701-109

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/03/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/06/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600013410710000831829090000670202603302**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jacobina.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 30/03/2026 às 12:10:11



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261887756**

RAZÃO SOCIAL	
PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.530.414 - BAIXADO	18.817.467/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01199037E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/05/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Pedro Guilherme Moreira de Araújo

CNPJ: 18.817.467/0001-94

Endereço: Rua Santa Margarida, 139 A, Felix Tomaz, Jacobina -Ba, Cep- 44701-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 4 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO
CNPJ: 18.817.467/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:19 do dia 01/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2026.

Código de controle da certidão: **C4C1.6D4A.8323.A4AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.817.467/0001-94
Razão Social: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO
Endereço: RUA SANTA MARGARIDA 139 A / FELIX TOMAZ / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041704222090755274

Informação obtida em 28/04/2026 16:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.817.467/0001-94
Razão Social: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO
Endereço: RUA SANTA MARGARIDA 139 A / FELIX TOMAZ / JACOBINA / BA / 44700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052601592090755295

Informação obtida em 27/05/2026 08:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.817.467/0001-94

Certidão nº: 4922690/2026

Expedição: 23/01/2026, às 16:18:59

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.817.467/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

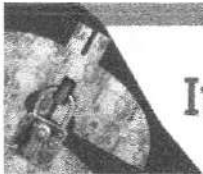
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/05/2026 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.817.467/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F8.9FB7.8C77.2495 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **18.817.467/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:23:42 do dia 04/05/2026 , com validade até o dia 03/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ncygu8Np5KSVHMPpZPB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data da consulta: 18/08/2023 09:51:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.817.467/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO

INSCRIÇÃO
85387

FILIADO
**PEDRO MOREIRA DE ARAUJO
 EUZETE MARIA DE OLIVEIRA**

NATURALIDADE
PERUÍBE-SP

DATA DE REGISTRO
23/07/1983

Nº
03184624771

DETRAN/BA
008.894.043-20



VIA
01

EXPIRAÇÃO EM
30/05/2025

DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES
 PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19773261

USO OBRIGATÓRIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 13 da Lei nº 8.506/94)







ASSINATURA DO PORTADOR





OBSERVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



A Ilmo(a)º. Sr(a).
Responsável pelo Setor Contábil
Nesta

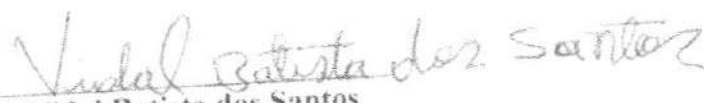
Prezado Senhor(a).

Em face de autorização do Presidente desta Casa Legislativa para a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA, solicito a previsão de recursos orçamentários para a despesa pretendida, tendo como referência o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Anexo encontra-se mapa comparativo dos preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Umburanas (BA), 20 de maio de 2026.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existência de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

() Fornecimento (x) Serviço () Obras

Umburanas (BA), 20 de maio de 2026.

A assinatura manuscrita de Catiuscia Nunes da Silva, escrita em uma caligrafia cursiva fluida.

Catiuscia Nunes da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.

VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 056/2023.

AUTUAÇÃO: A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 08/2022, através do seu Agente de Contratação, autuou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2026**, por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, após publicação do Chamamento Público por três (03) dias úteis, foi classificada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, estando dentro do previsto pela Administração, a proposta da Empresa **Pedro Guilherme Moreira de Araújo**, sediada à Rua Santa Margarida 139, Felix Tomaz, Jacobina - BA, com o valor global de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, para a prestação dos serviços acima discriminado.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Umburanas (BA), 21 de maio de 2026.


JAELSON SILVA ARAUJO
Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



P A R E C E R J U R Í D I C O

PARECER : Dispensa de Licitação nº 005/2026

PROCESSO nº: Processo Administrativo nº. 005/2026

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Pedro Guilherme Moreira de Araújo

EMENTA: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA.

I - SÍNTESE DO OCORRIDO

1. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a possibilidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA.

2. Inicialmente, verifica-se que foi divulgado no Diário Eletrônico da Câmara Municipal, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados, atendendo a exigência do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021.

3. Instruindo o aludido processo administrativo consta a justificativa da Câmara Municipal de Umburanas para a contratação ora em comento.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



5. Por sua vez, verifica-se que o orçamento, oriundo do **Pedro Guilherme Moreira de Araújo**, consta o valor de R\$10.800,00 (dez mil oitocentos reais), correspondente aos serviços pretendidos, evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.

6. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se os serviços possuem as mesmas características para a composição de valor em igualdade de condições.

7. Junto ao orçamento, também consta comprovação da atividade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstram a regularidade relativa a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e FGTS.

8. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por outro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA.

9. Em síntese, breve relatório.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e estilizada.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



10. Passo agora ao parecer, concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA

11. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Umburanas, Bahia.

III - MÉRITO

12. Salienta-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

13. Cumpre observar que a licitação prévia é a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, a não ser nas exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações".

14. Dentre essas exceções está a de licitação dispensável, que é "toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier". Nela, há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência está inserida na competência discricionária da Administração.

15. Tais hipóteses, por constituírem exceção a regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

16. Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021,

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



modificado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

18. Com efeito, a Lei nº. 14.133/21, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. **No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II, desse diploma legal.**

19. No caso, contratação de empresa especializada, para Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet, através de link dedicado via fibra ótica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA, possui o menor valor de **R\$10.800,00 (dez mil oitocentos reais)**, que se enquadra no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim sendo, verifica-se que a quantia a ser expendida para a contratação ora em análise está dentro do limite de valor permitido para a compra direta em relação ao seu objeto.

20. Por fim, segundo consta, a Câmara Municipal possuiu dotação orçamentária para tal contratação.

21. Conclui-se que a prestação de serviços relacionados ao patrimônio através da presente dispensa subsuma-se a exceção legal, sendo possível a contratação direta, se assim parecer conveniente ao gestor, não obstante, convém anotar que a empresa contratada obedece às condições de habilitação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



22. **Diante do exposto**, o presente parecer é no sentido da possibilidade da contratação de empresa especializada, para Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet, através de link dedicado via fibra ótica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA, em comento, **a ser custeado pelo Legislativo, conforme requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações**, desde que atendidas as recomendações, disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, bem como no artigo 37, "caput" da Constituição Federal, restando, sob pena de tornar imprópria a contratação e o processo administrativo.

23. É o parecer à Dispensa de Licitação nº. 005/2026, que se submete à consideração superior.

Umburanas, Bahia, 25 de maio de 2026.

Deivison dos Santos Silva

OAB/BA N° 66.367

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



ATO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão de Contratação

Dispensa de Licitação Nº 005/2026
Processo Administrativo Nº 005/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação dos setores competentes deste Legislativo, **RATIFICO** a realização da despesa junto a Empresa **Pedro Guilherme Moreira de Araújo, CNPJ nº 18.817.467/0001-94**, sediada à Rua Santa Margarida 139, Felix Tomaz, Jacobina - BA, para a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA, com a menor preço global no valor total de **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, conforme especificações e valores constantes na proposta de preços apresentada pela referida empresa, cujo procedimento se dará através de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 75, inciso II da Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se,

Umburanas/BA, 26 de março de 2026.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONTRATO Nº 005/2026

Termo de Contrato aquisição que entre si fazem a
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS e a
Empresa **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.450.033/0001-73, com sede administrativa na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, Umburanas – Bahia, CEP 44.798-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Sostenis Almeida Barbosa, inscrito no CPF nº 527.250.495-04, portador da Carteira de Identidade nº 4060900, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**, CNPJ nº 18.817.467/0001-94, sediada à Rua Santa Margarida 139, Felix Tomaz, Jacobina - BA, neste ato, representado por seu proprietário o Sr. PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade RG nº 0890472815 órgão Expedidor SSP/BA e CPF nº 008.894.645 -29, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2026** relativo à **Dispensa de Licitação nº 005/2026** ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, legislação pela qual as partes se submetem, inobstante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.
- 1.3.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de combate de vetores e pragas, desratização usando isca atrativa e placas, descupinização usando liquido, em áreas internas e externas de bens imóveis no perímetro da Câmara de Vereadores do município de Umburanas, com fornecimento de mão-de-obra altamente qualificado.	M²	4.500	R\$2,40	R\$10.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações pactuadas previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços devem ser de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;
- 9.21. Não será admitida, na prestação do serviço, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



9.22. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Itatim ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.23. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

9.24. Quando da execução do serviço, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;

9.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração

9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.28. Os serviços devem ser realizados conforme local indicado pela contratante e informado em termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 101 - Legislativo Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 500

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial e respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Jacobina – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Umburanas- BA, 27 de maio de 2026.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Presidente da Câmara
Contratante

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO

Pedro Guilherme M. de Araujo
Contratada



Certidão de Publicação

Código da Certidão: 6a1847216772d4efba9c14b0

Emitida em: quinta-feira, 28 de maio de 2026 às 10:46

Título:

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Descrição:

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Data de Envio:

quinta-feira, 28 de maio de 2026 às 10:46

Status atual:

Em espera

Solicitada para:

Diário Oficial do Município

Arquivo(s):



13 - EXTRATO DO CONTRATO DE DEDETIZAÇÃO-a64ed08c-7458-4e4d-97eb-52fb520c5e86.docx

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.

CONTRATADO: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO, inscrito no CNPJ de nº 18.817.467/0001-94.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Umburanas - BA, 27 de maio de 2026.

Assinatura manuscrita de Sostenis Almeida Barbosa.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA..

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 005/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 27 de maio de 2026

FINAL: 31 de dezembro de 2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO.



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA. 21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I1

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - BA.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 – Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>
Sistema Gestindao - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA**

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA.

CONTRATADO: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO, inscrito no CNPJ de nº 18.817.467/0001-94.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Umburanas - BA, 27 de maio de 2026.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas – BA..

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 005/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 27 de maio de 2026

FINAL: 31 de dezembro de 2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO.

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.817.467/0001-94**Inscrição Estadual:** 111.530.414 ME**Razão Social:** PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO**Nome Fantasia:** ELOS GOLD SERVICOS E COMERCIO**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

Endereço

Logradouro: RUA SANTA MARGARIDA**Número:** 139 A**Complemento:****Bairro/Distrito:** FELIX TOMAZ**CEP:** 44700-000**Município:** JACOBINA**UF:** BA**Telefone:** (74) 88115622**E-mail:** PEDRO.GMA@HOTMAIL.COM**Referência:****Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 05/09/2013**Atividade Econômica Principal:**

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividade Econômica Secundária

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

1821100 - Serviços de pré-impressão

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte

2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

3211601 - Lapidação de gemas

3211602 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3313902 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

3511501 - Geração de energia elétrica

4120400 - Construção de edifícios

4292802 - Obras de montagem industrial

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329101 - Instalação de painéis publicitários

4649410 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

4689301 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912002 - Serviços de mixagem sonora

5912099 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

6010100 - Atividades de rádio

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6201502 - Web design

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7311400 - Agências de publicidade
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319003 - Marketing direto
7319004 - Consultoria em publicidade
7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420004 - Filmagem de festas e eventos
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8020002 - Outras atividades de serviços de segurança
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599603 - Treinamento em informática
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001902 - Produção musical
9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529102 - Chaveiros
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 09/03/2021

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA SANTA MARGARIDA

Referência:

Bairro: FELIX TOMAZ

Município: JACOBINA

Complemento:

Número: 139 A

CEP: 44700000

UF: BA

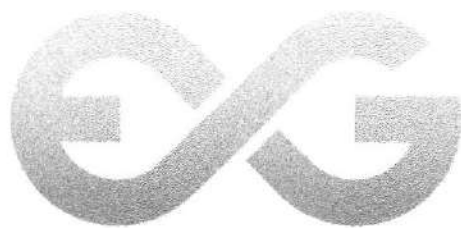
Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional	CRC: 15157 -BA	Tipo CRC: Originario
Nome: JOAO ALMEIDA DOS SANTOS		
Responsável pela organização contábil		
Classificação CRC: Profissional	CRC:	Tipo CRC: Originario
Nome:		
Endereço		
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA PIRES		
Número: 220	Bairro: CENTRO	Município: JACOBINA
Referencia:		UF: BA
Telefone: (74) 36213763	Celular: ()	Fax: ()
		E-mail: JALMEIDAS@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12/09/2024

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#) [ID](#)



eLOS GOLD

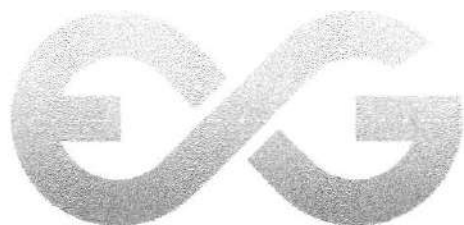
A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INIDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Cotação de Preço 2026, que a empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, CNPJ 18.817.467/0001-94, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Jacobina – BA, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, inscrita no CNPJ nº 18.817.467/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Guilherme Moreira de Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº. 890472815 e do CPF nº008.894.645-29, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jacobina – BA, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

Declaração de Inexistência de Parentes

Eu Pedro Guilherme Moreira de Araújo, RG 890472815, CPF 008.894.645-29, responsável pela a empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, CNPJ 18.817.467/0001-94, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Câmara Municipal de Umburanas. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Jacobina - Ba, 14 de maio de 2026


PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS A HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIAS DE FATOS IMPEDITIVOS

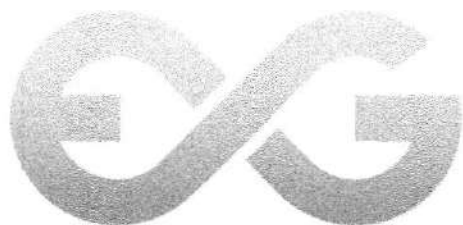
A empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, inscrita no CNPJ nº 18.817.467/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Guilherme Moreira de Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº. 890472815 e do CPF nº008.894.645-29, DECLARA, sob as penas da lei, que: Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos pela legislação vigente e pelo edital; Não se encontra em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, dissolução ou liquidação; Não possui contra si declaração de inidoneidade, de impedimento ou de suspensão de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa; Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, comprometendo-se a declarar, sob as mesmas penas, a ocorrência posterior que venha a surgir; Atende, ainda, ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme determina o art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jacobina - Ba, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO

CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS RESERVAS LEGAIS DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZES

A empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, inscrita no CNPJ nº 18.817.467/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Guilherme Moreira de Araújo, portador do Documento de Identidade nº. 890472815 e do CPF nº008.894.645-29, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. Cumpre integralmente as disposições legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme estabelece o art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, de acordo com o número de empregados da empresa.
2. Cumpre também a cota legal de contratação de aprendizes, prevista no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regulamentada pela Lei Federal nº 10.097/2000 e pelo Decreto nº 9.579/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Jacobina – BA, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, inscrita no CNPJ nº 18.817.467/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Guilherme Moreira de Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº. 890472815 e do CPF nº008.894.645-29, DECLARA, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos que possam incidir sobre a execução do objeto.

Declara, ainda, que os valores apresentados não sofrerão quaisquer acréscimos em decorrência de expectativa inflacionária, estando inclusos todos os custos previstos no Termo de Referência, já considerados e deduzidos eventuais descontos concedidos.

Declaramos, ainda, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, inciso IV, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacobina – BA, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA DOS CUSTOS TRABALHISTAS

A empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, inscrita no CNPJ nº 18.817.467/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Guilherme Moreira de Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº. 890472815 e do CPF nº008.894.645-29, declara de que As propostas econômicas apresentadas por esta empresa compreendem a integralidade dos custos necessários ao cumprimento de todos os direitos trabalhistas, inclusive os previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho vigentes, bem como nos termos de ajustamento de conduta (TAC) firmados com o Ministério Público do Trabalho ou outros órgãos competentes, vigentes na data de entrega das propostas. Declara, ainda, estar ciente da responsabilidade pela fiel observância da legislação trabalhista e dos encargos dela decorrentes, assumindo integral responsabilidade pelo seu cumprimento.

Jacobina – BA, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



eLOS GOLD

A CONEXÃO QUE VOCÊ PRECISA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa Pedro Guilherme M. de Araújo, inscrita no CNPJ nº 18.817.467/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Guilherme Moreira de Araújo, portador(a) do Documento de Identidade nº. 890472815 e do CPF nº008.894.645-29, DECLARA, para os devidos fins, que está ciente e concorda com todas as condições, exigências, cláusulas e obrigações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta acima referido, bem como em seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente no caso de contratação.

Declara, ainda, que examinou atentamente toda a documentação relacionada à contratação e não possui dúvidas quanto ao seu conteúdo.

Jacobina – BA, 14 de maio de 2026

PEDRO GUILHERME M. DE ARAÚJO
CNPJ 18.817.467/0001-94



DAM - Documento de Arrecadação Mercantil



Nome Empresarial (deve ser o mesmo da Empresa que pretende arquivar o ATO)		
PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO		
Especificação:	Data de emissão: 16/09/2025	01 - Número do DAM 331786178
Ato: 604		02 - Data Vencimento 18/09/2025
Nº do requerimento: 93500000999805	Nº do Protocolo: 257200240	03 - CPF ou CNPJ 06016444502
ATENÇÃO: ESTE DAM DEVERÁ SER PAGO UMA ÚNICA VEZ NO BANCO DO BRASIL . Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada. Preenchimento do DAM é de responsabilidade do Requerente. A validade de utilização do DAM é de 60 dias. Os DAMs não utilizados não serão reembolsados.		04 - Valor R\$ 36,00
VIA Contribuinte	Autenticação Mecânica	



DAM - Documento de Arrecadação Mercantil



Nome Empresarial (deve ser o mesmo da Empresa que pretende arquivar o ATO)		
PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO		
Especificação:	Data de emissão: 16/09/2025	01 - Número do DAM 331786178
Ato: 604		02 - Data Vencimento 18/09/2025
Nº do requerimento: 93500000999805	Nº do Protocolo: 257200240	03 - CPF ou CNPJ 06016444502
ATENÇÃO: ESTE DAM DEVERÁ SER PAGO UMA ÚNICA VEZ NO BANCO DO BRASIL . Não Reproduzir Este Documento - Numeração Controlada. Preenchimento do DAM é de responsabilidade do Requerente. A validade de utilização do DAM é de 60 dias. Os DAMs não utilizados não serão reembolsados.		04 - Valor R\$ 36,00
VIA /Protocolo	Autenticação Mecânica	



86690000000 5 36001357498 1 32025091833 3 17861780040 8

DAM - Documento de Arrecadação Mercantil

Autenticação Mecânica	Data de Vencimento 18/09/2025	Valor R\$ 36,00	NIRE 29104892603
-----------------------	----------------------------------	--------------------	---------------------

PREZADO CLIENTE

Para pagamentos **PIX é OBRIGATORIO** a utilização do **QR Code**

Para efetuar o pagamento **CORRETAMENTE**, basta escolher o **PIX** no aplicativo do seu banco e capturar a imagem do **QR Code** com a câmera do celular.

A NÃO UTILIZAÇÃO DO QR Code NÃO SERÁ DETECTADA POR NOSSO SISTEMA E O SERVIÇO NÃO SERÁ PROTOCOLADO.



qrcodepix.bb.com.br/pix/v2/48a9c9db-39f1-4d25-a010-fc2b2d40257a

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 008.894.645-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0890472815, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA APOLINARIO SILVA, 35, CENTRO, SAUDE, BA, CEP 44740000, BRASIL titular da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104892603, com sede Rua Coronel Teixeira, 220, A Sala 4, Centro Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.817.467/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA SANTA MARGARIDA, 139 A, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE PUBLICIDADE OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA LAPIDACAO DE GEMAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE LETRAS,

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOS SANTOS DO NASCIMENTO

LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE PÓS PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE RÁDIO

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6201-5/02 - web design.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 6010-1/00 - atividades de rádio.
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0601644502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444562-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
- 3511-5/01 - geração de energia elétrica.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte.
- 2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 3211-6/01 - lapidação de gemas.
- 3211-6/02 - fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06010444502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.
- 4689-3/01 - comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, ~~consolidado~~ ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 008.894.645-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0890472815, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA APOLINARIO SILVA, 35, CENTRO, SAUDE, BA, CEP 44740000, BRASIL titular da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104892603, com sede na RUA SANTA MARGARIDA, 139 A, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.817.467/0001-94, delibera e ajusta a presente consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- A empresa girará sob o nome empresarial PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO.

Cláusula Segunda A empresa tem sede na RUA SANTA MARGARIDA, 139 A, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

Cláusula Terceira O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cláusula Quarta O objeto da empresa é:

ATIVIDADES DE PUBLICIDADE OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA LAPIDACAO DE GEMAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIOUS SANTOS DO NASCIMENTO

VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE RADIO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6201-5/02 - web design.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
- 5912-0/02 - serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- 5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 6010-1/00 - atividades de rádio.
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
- 3313-9/02 - manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.
- 3511-5/01 - geração de energia elétrica.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1830-0/03 - reprodução de software em qualquer suporte.
- 2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

- 3211-6/01 - lapidação de gemas.
- 3211-6/02 - fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria.
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 4649-4/10 - comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.
- 4689-3/01 - comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICUS SANTOS DO NASCIMENTO

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Cláusula quinta:- O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/08/2013 tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula sexta: O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

Cláusula sétima: Fica eleito ao foro de JACOBINA – BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JACOBINA-BA , 28 de agosto de 2024.

PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO



Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06016444502-MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO, CPF 06016444502, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 042340, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO:Capa
Alteração 01 página;Alteração Contratual 15 páginas;CNH PEDRO GUILHERME
MOREIRA DE ARAUJO 01 página;Carteira do CRC do Contador MARCOS VENICIUS
SANTOS DO NASCIMENTO 01 página.

JACOBINA-BA , 28 de agosto de 2024.

MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

03/09/2024



247940496

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO
PROTOCOLO	247940496 - 29/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104892603

CNPJ 18.817.467/0001-94

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024

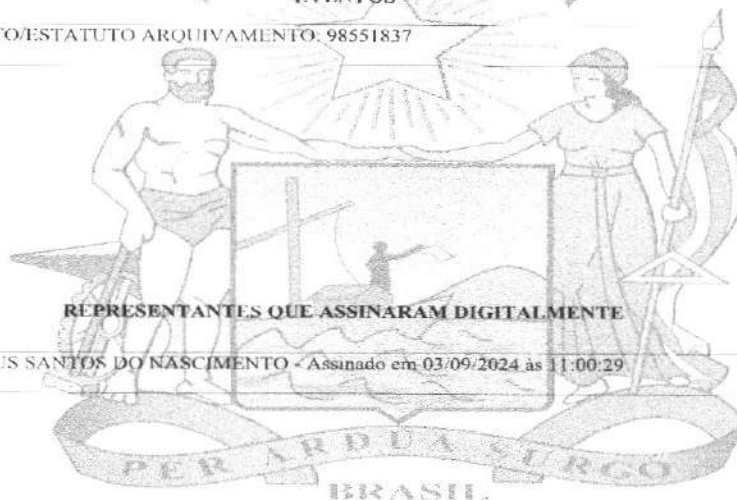
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98551837 DE 03/09/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 03/09/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98551837

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06016444502 - MARCOS VENICIUS SANTOS DO NASCIMENTO - Assinado em 03/09/2024 às 11:00:29



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2024

Certifico o Registro sob o nº 98551837 em 03/09/2024

Protocolo 247940496 de 29/08/2024

Nome da empresa PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO NIRE 29104892603

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 142530129678810

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

CONTRATO Nº 034/2025 PARA SERVIÇO DE CONTROLE E COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE MADRE DE DEUS E A EMPRESA ELOS GOLD SERVIÇOS E COMÉRCIO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.203/0001-71, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 123/261, Centro Madre de Deus-Bahia, representada neste ato, por sua Presidente, Senhora **MIRLENE SILVA DE JESUS** no uso de suas atribuições, portadora da Carteira de Identidade nº 06.677.665-10 SSP/BA, CPF nº 800.575.515-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **ELOS GOLD SERVIÇOS E COMÉRCIO**, CNPJ nº 18.817.467/0001-94, com endereço a Rua Santa Margarida, 139 A, Feliz Tomaz, Jacobina/BA, neste ato representada por **PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO**, CPF nº 008.894.645-29 e com RG nº 0890472815, residente na Rua Apolinario Silva, 35, Centro, Saúde/BA, conforme as informações exaradas no Processo Administrativo nº 091/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo nº 034/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos químicos registrados na ANVISA, a serem aplicados nas dependências da Câmara Municipal de Madre de Deus/BA, visando eliminar infestações de insetos rasteiros e voadores, roedores e cupins, que têm sido identificadas em diversos setores da instituição, representando riscos à saúde das pessoas e danos potenciais ao patrimônio público e aos documentos oficiais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO ATO AUTORIZADOR DA CONTRATAÇÃO DIRETA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1. Fica vinculada a proposta vencedora ao Termo de Referência, Termo de Dispensa e, bem como, ao ato que autorizou a contratação direta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Este contrato possui fundamento legal na Lei 14.133/21, art. 72, II, cujas regras serão aplicáveis à sua execução, inclusive quanto aos casos omissos.

3.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela **CONTRATANTE** segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d'água deverão ser executados de maneira integrada, planejada e conforme as melhores práticas técnicas, observando rigorosamente as normas da ANVISA, Vigilância Sanitária municipal, normas ambientais e de segurança do trabalho.

4.2. A contratada deverá realizar visita técnica prévia, quando solicitada, para identificar áreas críticas, tipos de pragas ou vetores presentes, condições estruturais e demais elementos necessários à definição do método mais adequado de aplicação.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

- 4.3. Todos os serviços deverão ser realizados por equipe própria, devidamente capacitada e identificada, sob supervisão de responsável técnico habilitado, que responderá pelas metodologias, produtos utilizados e certificações emitidas.
- 4.4. A contratada deverá utilizar produtos regularizados, devidamente registrados nos órgãos competentes, em embalagens originais e dentro do prazo de validade, aplicados em conformidade com suas especificações e recomendações técnicas.
- 4.5. As atividades deverão ser executadas utilizando equipamentos e materiais apropriados, sem qualquer ônus adicional à Administração, incluindo bombas pulverizadoras, nebulizadores, iscas, armadilhas, ferramentas de higienização e EPIs obrigatórios.
- 4.6. A execução dos serviços deverá ocorrer preferencialmente em horários que não comprometam o funcionamento das atividades administrativas, podendo ser realizada fora do expediente, caso solicitado pela Administração.
- 4.7. Para a limpeza e higienização das caixas d'água, a contratada deverá:
- 4.7.1. realizar o esvaziamento seguro;
 - 4.7.2. executar a limpeza mecânica com escovação apropriada;
 - 4.7.3. aplicar produtos permitidos e específicos para higienização;
 - 4.7.4. realizar o enxágüe e fechamento adequado das caixas;
 - 4.7.5. garantir a eliminação de resíduos e contaminações.
- 4.8. Após a conclusão dos serviços, deverá ser emitido laudo técnico ou certificado, contendo:
- 4.8.1. data de execução;
 - 4.8.2. identificação dos técnicos e do responsável técnico;
 - 4.8.3. produtos utilizados e quantidade aplicada;
 - 4.8.4. áreas tratadas;
 - 4.8.5. validade da aplicação;
 - 4.8.6. orientações pós-serviço.
- 4.9. Caso sejam identificadas falhas, recidivas ou necessidade de reforço, a contratada deverá realizar nova aplicação ou correção, no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.
- 4.10. Os serviços deverão ser prestados de forma segura, garantindo a integridade física dos servidores, usuários e patrimônio público, observando as normas de segurança e evitando danos às instalações, móveis e equipamentos

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

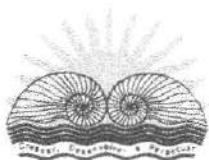
5.1. O valor Total do presente contrato é de R\$ 15.970,07 (quinze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

LOTE 01

tem	DESCRIÇÃO	FREQUENCIA	UND DE MEDIDA	ÁREA	Valor unit m² R\$	Valor aplicação R\$	Valor Total R\$
01	Prestação dos serviços para controle integrado de vetores e pragas urbanas (incluindo dedetização, desratização e descupinização, nas áreas externas e internas).	A cada 90 dias + Reforço se necessário 12 meses	M²	1420,02	R\$ 3,50	R\$ 1.656,68	R\$ 4.970,07
TOTAL							R\$ 4.970,07

Lote 02

Item	DESCRIÇÃO	FREQUENCIA	UND DE MEDIDA	QUANT	Valor unit R\$	Valor aplicação R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água ou similar, até 1000 litros, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos necessários para os serviços. Instalação de barreira física com tela para prevenção de acesso de vetores. Análise da qualidade da água	12 meses A cada 90 dias + Reforço se necessário	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

	(física, química e microbiológica).						
02	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água ou similar, 15.000 litros, com fornecimento de mão de obra, produtos, materiais e equipamentos necessários para os serviços. Instalação de barreira física com tela para prevenção de acesso de vetores. Análise da qualidade da água (física, química e microbiológica).	12 meses A cada 90 dias + Reforço se necessário	UND	2	R\$ 4.000,00	R\$ 1.333,33	R\$ 8.000,00
TOTAL							R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 15.970,07

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e comerciais incidentes, materiais de consumo e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, sendo permitida a sua prorrogação.

6.2. O prazo para início dos serviços será imediato, após a emissão da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

7.2. Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria a Nota Fiscal/Fatura relativa ao fornecimento, emitida em nome da Câmara Municipal, contendo o número do empenho correspondente e em conformidade com os produtos efetivamente entregues.

7.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor competente, o qual ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto entregue com as obrigações contratuais.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização da situação. O prazo de pagamento será reiniciado a partir da comprovação da regularização, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.5. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de Ordem Bancária de Crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, vedado o depósito em contas de terceiros.

7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por quaisquer despesas da CONTRATADA que não estejam expressamente previstas neste contrato.

7.8. Na hipótese de aplicação de multas ou outras penalidades financeiras, os valores devidos poderão ser automaticamente descontados de pagamentos pendentes, ou cobrados diretamente, conforme o caso.

7.9. O CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de contratação, sob pena de rejeição.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de obrigações financeiras impostas em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Gestão dos Ser. Técnicos e Adm. da Câmara

3.3.90.39.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

- 9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Contrato;
- 9.2. Emitir a Nota de Empenho a crédito do prestador no valor total correspondente ao material solicitado;
- 9.3. Encaminhar à CONTRATADA a respectiva Nota de Empenho, para fins de comprovação da regularidade da despesa;
- 9.4. Prestar, sempre que solicitado, as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA, de modo a assegurar o cumprimento de suas obrigações nos prazos estabelecidos;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual por meio de servidor ou comissão especialmente designada, que registrará ocorrências em relatórios próprios, sem, contudo, alterar unilateralmente as condições contratadas;
- 9.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA em caso de falhas na execução contratual, concedendo prazo para correção e aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa;
- 9.7. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos e formas estabelecidos na Cláusula Sétima – Do Pagamento deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.2. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, fretes, seguros, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.3. Ressarcir integralmente a Contratante e/ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados em razão de ineficiência, falha, irregularidade ou vício na execução do objeto contratual;
- 10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução contratual, salvo nos casos de motivo de força maior ou ordem expressa e escrita da Contratante, devidamente comprovados e comunicados imediatamente, e no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência;
- 10.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestação objeto deste contrato, exceto quando expressamente autorizada pela Contratante;
- 10.7. Submeter-se a todas as normas e condições previstas neste contrato e em seus anexos, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição;
- 10.8. Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/produtos que apresentarem vícios ou defeitos, no prazo estabelecido pela Contratante, assegurada a responsabilidade da CONTRATADA pelo período mínimo de garantia previsto em lei ou no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativas aceitas pela Administração e resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, a critério da Administração;
- 11.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
 - 11.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
 - 11.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- 11.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:
 - a) entrega de materiais diferentes do especificado no contrato ou do ofertado pela Contratada em sua proposta;
 - b) a entrega incompleta do material solicitado.
- 11.4. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
 - 11.4.1. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

11.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

11.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao prestador;

11.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o prestador obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

11.8. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

11.9. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da Contratada por perdas e danos causados à Administração Pública;

11.10. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. Constituem motivos para extinção do contrato, que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas previstas nas cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da entidade contratante.

12.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 12.1 observarão as seguintes disposições:

12.3. A extinção do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara, a Senhora Maise Lopes da Paixão de Santana, inscrita na matrícula nº 1470 e a Senhora Raísa Vitória Souza Guimarães, inscrita na matrícula nº 1478 respectivamente, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o a Lei 14.133/21.

14.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data da contratação, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

15.3 O reajuste será calculado mediante aplicação do índice oficial compatível com o objeto contratado, devendo ser utilizado, preferencialmente, o IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, caso necessário.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, no prazo legal.

16.2. O extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Madre de Deus-Bahia, 29 de dezembro de 2025.

MIRLENE SILVA DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO
ELOS GOLD SERVIÇOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº

Testemunhas:

2 - _____

CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104892603	18.817.467/0001-94	05/09/2013	23/08/2013
Endereço: RUA SANTA MARGARIDA, 139 A, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE PUBLICIDADE OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS GERACAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE PRE IMPRESSAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA LAPIDACAO DE GEMAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ELETRONICOS PARA ESCRITORIO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO ATIVIDADES DE RADIO PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGN DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA

247755192



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104892603	18.817.467/0001-94	05/09/2013	23/08/2013
Endereço: RUA SANTA MARGARIDA, 139 A, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			

INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA AGENCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO MARKETING DIRETO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO.

CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
03/09/2024	98551837		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

EMPRESÁRIO	
Nome do Empresário: PEDRO GUILHERME MOREIRA DE ARAUJO	
Identidade: 0890472815	CPF: 00889464529
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial

247755192

página 2/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PEDRO GUILHERME M DE ARAUJO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104892603	18.817.467/0001-94	05/09/2013	23/08/2013
Endereço: RUA SANTA MARGARIDA, 139 A, FELIX TOMAZ, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			
Observação			

SALVADOR - BA, 12 de Setembro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

247755192

página: 3/3

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/03/2025 17:53:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 00889464529

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/03/2025 17:53:30

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 18817467000194

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/03/2025 17:25:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00889464529

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 17/03/2025 17:25:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 18817467000194

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									